



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00403/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015344/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00403/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A SRA. VANIA APARECIDA ALMEIDA BAIENSE, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PRESIDENTE WILLIAN SANTOS BORGES, Nº 173, TÉRREO, RESIDENCIAL BAIENSE, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010480146001, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. LÉA SILVA DE SOUZA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. ANQUIZES MEIRELLES CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.262.647 - CRC/MG e CPF nº 820.644.667-20, residente e domiciliado na Rua Azaléia, nº 118, Centro, Itapemirim/ES., doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. VANIA APARECIDA ALMEIDA BAIENSE**, brasileira, portadora do CPF nº 086.064.967-90, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, tendo início a partir do dia 11 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em R\$ 10.337,52 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 861,46 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 21 de agosto de 2017.

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
Secretário Municipal De Assistência Social
LOCATÁRIO

VANIA APARECIDA ALMEIDA BAIENSE
LOCADOR